

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2022.**

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022), às 09 (nove) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de João Ramalho, situada à Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300, no Município de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal de João Ramalho. Estavam presentes, conforme se pode comprovar pelas respectivas assinaturas apostas nas folhas dessa presente ata os Conselheiros: Edvaldo Pinto da Fonseca, Presidente; Diego da Silva Ramos, Secretário; e Deocize Alves Ribeiro, Membro. Da pauta da ordem do dia tempestivamente comunicada aos Senhores Conselheiros, constava o seguinte assunto a ser analisado: **ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021**. Foi colocada a disposição dos Senhores Conselheiros, toda a documentação concernente à execução orçamentária, os relatórios contábeis mensais, às aplicações dos recursos previdenciários, os valores de depósitos em bancos, relativos ao exercício de 2021, para fins de análise, conforme determina o artigo 4ª do Regimento Interno do Conselho Fiscal – Decreto 1639 de 21 de julho de 2020. Toda a documentação solicitada foi colocada a disposição dos Senhores Conselheiros, que depois de analisada, constataram que: **ITEM 1. – Quanto à execução orçamentária**, conforme demonstra as principais peças, tais como: **1.1 – Demonstrativo da Receita Orçamentária** – a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 3.450.063,92, numa previsão para o corrente exercício de R\$ 4.000.000,00; **1.2. - Demonstrativo da Despesa Orçamentária** – a despesa efetivamente empenhada, liquidada e paga no exercício foi de R\$ 2.985.078,76, numa despesa fixada para o corrente exercício de R\$ 4.000.000,00; **1.3 - Demonstrativo Financeiro de Caixa** – verificou-se um saldo de R\$ 22.396.247,86 que confere com o demonstrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial do Exercício; **1.4 – Receita Extra-Orçamentária** - arrecadado no exercício a importância de R\$ 649.404,16 **1.5 - Despesa Extra-Orçamentária** – pago no exercício a importância de R\$ 649.404,16. **ITEM 2 – Balanços** – **2.1 - Balanço Orçamentário (anexo 12)**, verificou-se um superávit orçamentário de R\$ 464.985,16; **2.2 - Balanço Financeiro (anexo 13)** que apresenta um saldo financeiro para o ano seguinte de R\$ 22.396.247,86; **2.3 - Balanço Patrimonial (anexo 14)** com equilíbrio entre o Ativo e Passivo no valor de R\$ 22.410.176,42; **2.4 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15)**, verificamos um déficit no valor de R\$ 14.617.749,57. **ITEM 3. – Quanto aos Benefícios Previdenciários:** Foram concedidas um total de 07 (sete) aposentadorias aos seguintes segurados: Antonio Aparecido Lucheti, Antoninho Mendes de Souza, Deocize Alves Ribeiro, Edna Maestre Menezes Rodrigues, Heleno Borges da Silva, Jayme Aparecido da Silva, e, Rosemeire da Silva; não foram concedidas pensões a dependentes no exercício de 2021. **ITEM 4. – Quanto aos contratos/Aditivos celebrados:** Contrato 05/2021 de ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S -



Contratação de Empresa especializada na elaboração de Avaliação Atuarial para a Previdência Municipal de João Ramalho, no valor de R\$ 5.700.00; contrato nº 03/2021, de Grifon Brasil Assessoria Ltda. – Acompanhamento e envio de publicações de Atos Oficiais em favor da Previdência Municipal de João Ramalho no valor de R\$ 1.500.60, Contrato 02/2021, Crédito & Mercado Consultoria em Investimentos. Assessoria em Investimentos, no valor global de R\$ 9.816.00, Contrato nº 04/2021 de Fiorilli Softwares Ltda. – Contratação de empresa especializada no ramo de informática para locação de sistemas de computador, no valor de R\$ 21.000.00. **Termos Aditivos:** Termo Aditivo 01/2021, do Contrato nº 02/2020, de Paulo Eduardo Orlando – Empresa Especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica e supervisão contábil, com responsabilidade técnica, no valor global de R\$ 43.907.28; Termo Aditivo nº 04/2021 do Contrato 03/2017 de Altemir Flávio da Silva & CIA Ltda. ME – Assessoria Técnica Previdenciária, no valor global de R\$ 19.767.72; Termo Aditivo nº 03/2021 do Contrato 02/2018 de Cláudio Lucas Rodrigues Plácido – Serviços de Assessoria Jurídica no valor de R\$ 23.062.92. Em seguida após análise dos relatórios contábeis, relatórios da execução orçamentária, conciliações bancárias e extratos bancários, sendo verificado “in loco” a organização dos serviços técnicos e administrativos, os Senhores Conselheiros fizeram constar a conclusão pela **regularidade das Contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho relativas ao exercício de 2021**, Os Membros do Conselho Fiscal elaboraram o parecer que ficará anexo e fizeram constar na presente ata, que será também encaminhado ao Conselho Deliberativo com a conclusão pela regularidade das contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho referente ao exercício de 2021. Nada mais havendo para tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e demais presentes, e declarou encerrada a presente reunião. De todo ocorrido, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros presentes à reunião.



**Edvaldo Pinto da Fonseca**  
**Presidente do Conselho Fiscal**



**Diego da Silva Ramos**  
**Secretário do Conselho Fiscal**



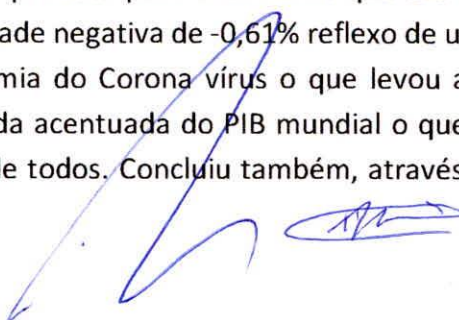
**Deocize Alves Ribeiro**  
**Membro do Conselho Fiscal**

## PARECER Nº 01/2021

Do Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal  
de João Ramalho.

Sobre as Contas da Previdência Social Municipal de  
João Ramalho, relativas ao exercício financeiro de 2021.

O Conselho Fiscal da Previdência Social Municipal de João Ramalho, por seus membros infra-assinados, em cumprimento ao disposto no inciso III do Artigo 4º do Regimento Interno, que dispõe sobre a fiscalização das contas da Previdência Social Municipal de João Ramalho pelo Conselho Fiscal, após análise técnica contábil das principais peças concernentes ao exercício financeiro de 2021, tais como: **Demonstrativo da Receita Orçamentária** – a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 3.450.063,92 numa previsão para o corrente exercício de R\$ 4.000.000,00; - **Demonstrativo da Despesa Orçamentária** – a despesa efetivamente empenhada, liquidada e paga no exercício foi de R\$ 2.985.078,76; - **Demonstrativo Financeiro de Caixa** – verificou-se um saldo de R\$ 22.396.247,86 que confere com o demonstrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial do Exercício; – **Receita Extra-Orçamentária** - arrecadado no exercício a importância de R\$ 649.404,16; - **Despesa Extra-Orçamentária** – pago no exercício a importância de R\$ 649.404,16. **Balanço Orçamentário (anexo 12)**, verificou-se um superávit orçamentário de R\$ 464.985,16 ; **Balanço Financeiro (anexo 13)** que apresenta um saldo financeiro para o ano seguinte de R\$ 22.396.247,86; **Balanço Patrimonial (anexo 14)** com equilíbrio entre o Ativo e Passivo no valor de R\$ 22.396.247,86; **Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15)**, verificamos um déficit no valor de R\$ 14.617.749,57. Foi verificada no Diário de Bancos e nos relatórios financeiros da consultoria financeira que a Previdência Social Municipal de João Ramalho não atingiu a Meta de retorno prevista para o exercício que era de 16,06%, fechando o exercício com uma rentabilidade negativa de -0,61% reflexo de um ano com muitas incertezas causadas pela pandemia do Corona vírus o que levou a queda da produção mundial cumulando uma queda acentuada do PIB mundial o que afetou de forma brusca as aplicações financeiras de todos. Concluiu também, através da análise





que os contratos e aditivos de 2021 foram realizados dentro das normas estabelecidas pela legislação pertinente, e, em especial, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Com relação à concessão e pagamentos de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões, constatou-se plena regularidade, cujos procedimentos atendem o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal nº 45/19, de 25 de junho de 2019. Quanto às contribuições Patronais da Prefeitura e da Câmara Municipal, tiveram duas alíquotas no exercício de 2021, de 17,10% e posteriormente 17,50%, de acordo com a Lei Complementar nº 052/2020 e Lei Complementar nº 060/2021 respectivamente e os encargos foram repassadas dentro do prazo legal. Quanto aos aportes financeiros anuais para a amortização de déficit atuarial da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de João Ramalho, foram repassados dentro do prazo legal. Quanto a Contribuição Previdenciária de servidores da Prefeitura, da Câmara Municipal e da própria Previdência Social Municipal de João Ramalho, as alíquotas de 14%, de acordo com a Lei Complementar nº 51/2020, foram repassadas dentro do prazo legal. Com relação à despesa de custeio da Previdência Social Municipal de João Ramalho na ordem de R\$ 120.784,49, conforme demonstrativos apresentados verificou-se que o valor está dentro dos dois por cento do valor total da remuneração dos servidores do Município, conforme planilha de taxa de administração do exercício de 2021, atendendo assim o limite definido em legislação. Por fim, s.m.j., conclui-se pela aprovação das contas da Previdência Social Municipal de João ramalho, relativas ao exercício financeiro de 2021. João Ramalho, ao 04 (quarto) quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

**Edvaldo Pinto da Fonseca**

**Presidente do Conselho Fiscal**

**Secretário do Conselho Fiscal**

**Deocize Alves Ribeiro**

**Membro do Conselho Fiscal**